



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



PMQUADRA

Proc. nº 36/2018

Fls. _____

Ass.: _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Quadra

Ref: Pregão Presencial 17/2018 – Equipamentos e Mobiliário Saúde

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro e Senhores da Equipe de Apoio

Pelo presente, vimos apresentar proposta para o fornecimento dos objetos desta licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	-----	----	-----		
2	-----	----	---		

DECLARAÇÃO

A empresa _____, participante do Pregão Presencial 17/2018 da Prefeitura de Quadra, DECLARA que:

- 1) O prazo de eficácia desta proposta é de _____ dias, a contar da data da sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial 17/2018 da PMQ;
- 2) Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e que a proponente está ciente da forma de entrega dos produtos;
- 3) Os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

Dados do representante da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços/Contrato
Nome:
Identidade nº / Órgão Expedidor e Data de Emissão:
CPF nº
Contato (E: mail/celular/telefone comercial):

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Carimbo da empresa: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



PMQUADRA

Proc. nº 36/2018

Fls. _____

Ass.: _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

ANEXO III

MODELO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



PMQUADRA

Proc. nº 36/2018

Fls. _____

Ass.: _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa

Assinatura/Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



PMQUADRA

Proc. nº 36/2018

Fls. _____

Ass.: _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa

Assinatura/Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



PMQUADRA

Proc. nº 36/2018

Fls. _____

Ass.: _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUADRA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Processo Administrativo nº XXXX.

Contrato nº. ____/____.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, com sede a Rua José Carlos da Silveira, 36 – Bairro: Jd. Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.612.145/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Carlos Pereira**, (qualificação), residente à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, 210, Centro, , CEP 18255-000, neste município de QUADRA, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº ____ – Bairro: _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu Procurador _____, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Hospitalares/Mobiliário/Equipamento de Informática, conforme marca/fabricante, abaixo mencionados:

Item ____: _____, Marca/Fabricante: _____,

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 17/2018;
- b-) Processo Administrativo nº 36/2018.

2.2. Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

3. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE

3.1. A entrega deverá ser na sua totalidade em até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Contrato.

3.2. O prazo de garantia dos bens, objeto deste Contrato, será de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data da Nota Fiscal de entrega.

3.3. A entrega do objeto deverá ser feita no Almoxarifado junto ao Paço Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 – das 13:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (15) 3253-9000.

3.4. A entrega, montagem (se necessário) e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4. DO VALOR

4.1. Os valores para a aquisição do objeto constante na cláusula 1.1 é (são) de:



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

Item __, com o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____)
Item __, com o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2. O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.1008- Aquisição de equipamentos
Categoria Econômica.....	4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente – FR 01 e 05

4.4. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES CERTAMES SÃO PROVENIENTES DO FNS E FMS, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DE Nº. 12273.993000/1170-01 E 12273.993000/1170-02.

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Na entrega dos itens constantes na Cláusula 1.1, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual deve conter obrigatoriamente o **número do Empenho, do Pregão, do Contrato, bem como o número da Proposta de Aquisição de Equipamento Permanente, correspondente a cada item adjudicado (12273.993000/1170-01 ou 12273.993000/1170-02).**

5.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: saude@quadra.sp.gov.br e compras@quadra.sp.gov.br.

5.2. Deverá ser indicada na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o Banco, número da Agência e o número da conta bancária na qual serão efetivados os pagamentos.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

6. PENALIDADES:

6.1. A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2. Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3. A entrega do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento do mesmo, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

6.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5. Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7. RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que, diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.3. A **CONTRATADA** será responsável pela equipe de carregadores, montadores e especialistas técnicos, bem como pelo transporte, alimentação, EPI'S e outros custos que se fizerem necessários.

8.4. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas d trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.5. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



PMQUADRA

Proc. nº 36/2018

Fls. _____

Ass.: _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

8.6. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.7. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública. 8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

9. TOLERÂNCIA:

9.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10. VALOR DO CONTRATO:

10.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

11. VIGÊNCIA:

11.1. Este contrato vigorará por até 31/12/2018.

12. FORO

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de QUADRA, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

QUADRA, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUADRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal “José Darci Soares”



PMQUADRA

Proc. nº 36/2018

Fls. _____

Ass.: _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

**ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Contrato nº ____/____.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares/Mobiliário/Equipamentos de Informática

Itens _____, _____, _____

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUADRA

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Quadra, __ de _____ de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUADRA

CONTRATADA